



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

COMITÊ MULTIDISCIPLINAR DE AÇÕES DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (CAUES/UEMS) - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

PLANO DE BIOSSEGURANÇA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

Setembro/2021

Membros do Comitê Geral: dentro da unidade

Celi Corrêa Neres (Vice-Reitora) – Presidente;
Ana Maria da Trindade Rodrigues Rauber (SINTAUEMS)
André Barciela Veras (Docente do Curso de Medicina);
Cassia Barbosa Reis (ADUEMS);
Cibele de Moura Sales (Docente do Curso de Enfermagem);
Diana Figueiredo de Santana Aquino (PRODHS); Érika
Kaneta Ferri (Docente do Curso de Medicina);
Iris Bucker Froes Menin (Docente do Curso de
Medicina); Luciana Ferreira da Silva (PROPPI); Mirella
Ferreira da Cunha Santos (PROE);
Miriam Montenegro de Rosa (PROEC);
Reinaldo Afonso Santos Rodrigues (DCE);
Wilson Brum Trindade Júnior (Docente do Curso de Enfermagem).

Colaboradores:

Alender Max de Souza Moraes

Maria Eugênia Petenuci

Membros do Comitê Local da Unidade Universitária de Paranaíba:

Sheila Aparecida Villa Rosa (TNS – Gerente da Unidade de Paranaíba)
Michel Ângelo Francisco Honorato (TNS – Gestor Administrativo)
Juliana do Prado (Docente do Curso de Ciências Sociais)

* Contato com o Comitê Local da Unidade Universitária de Paranaíba:

- (67) 3503-1007
- sheila@uems.br
- michelangelo@uems.br

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) Unidade de Universitária de Paranaíba, oferece 05 ofertas de curso, sendo eles: Direito Matutino e Noturno, Ciências Sociais (Licenciatura e Bacharelado) e Pedagogia, 02 Pós graduações sendo Políticas Públicas e Direitos Humanos e 01 Mestrado em Educação. Desenvolve várias ações de ensino, pesquisa e extensão, intimamente conectados a inovação.

O Plano de Biossegurança da UEMS Unidade de Paranaíba apresenta as orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais nas ações de ensino, pesquisa e extensão, considerando o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor da unidade, de acordo com o Guia de Retomada Gradual de Atividades Presenciais na Uems. As orientações são organizadas por etapas, considerando a evolução da Pandemia da Covid-19 em Paranaíba, no Mato Grosso do Sul e no Brasil ao longo do ano, a capacidade hospitalar instalada, a preservação permanente de grupos de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.

A UEMS de Paranaíba recebe alunos dos Estados de Minas Gerais, Goiás, Pará, Amazonas, São Paulo e Mato Grosso do Sul, o que gera um alto grau de complexidade. Portanto, a Unidade Universitária da UEMS deverá ser classificada de acordo com a função e a presença de público externo: Atendimento ao Público Externo, Atendimento ao Público Interno, Salas de Aula, Laboratório de Informática, Serviços terceirizados (limpeza e apoio administrativo), e mudanças no cenário epidemiológico, conforme orientações a seguir e anexos.

2. OBJETIVOS

O Plano de Biossegurança da UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba tem como objetivo orientar o retorno das atividades presenciais e remotas, de forma a preservar a saúde de seus colaboradores, corpo docente e discente, Técnicos Administrativos e comunidade externa, frente à disseminação do novo Corona vírus. A biossegurança envolve um conjunto de ações que busca minimizar os riscos inerentes às atividades desenvolvidas em uma instituição que podem ser administrativas, de ensino, pesquisa,

extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos serviços prestados.

3. RESPONSABILIDADES

O Plano de Biossegurança Local da Unidade Universitária de Paranaíba contém orientações que deverá ser adequado às especificidades da Unidade e apresenta sua programação específica para o retorno das atividades presenciais, baseando-se nas orientações descritas no Plano de Biossegurança Geral da UEMS e no Guia de Retomada Gradual de Atividades Presenciais na UEMS.

3.1 Comitê local de Biossegurança

O **Comitê Local de Biossegurança** da unidade de Paranaíba é composto pela Gerente, representante do Técnicos Administrativos, representante discente e representante docente.

O Comitê local será responsável pela elaboração, adequação e atualização do Plano de Biossegurança local e pelo acompanhamento das ações, seguindo as orientações emitidas pelo CAUES da UEMS e estará disponível no site, no endereço www.uems.br/covid19.

O Comitê Local de Biossegurança tem a função de fazer a vigilância dos sintomáticos respiratórios conforme o Fluxo de identificação e comunicação de sintomático de SÍNDROME GRIPAL (anexo), realizar a busca ativa diária, de preferência no período matutino, vespertino e, quando for pertinente, noturno da jornada de trabalho questionando os funcionário e acadêmicos sobre a presença de sintomas, formalizando a ação através do questionário de “autoavaliação de risco”.

Caso seja identificado alguma pessoa sintomática as seguintes ações devem ser deflagradas:

- a) Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os colaboradores/alunos afastados (quem, de que setor, data de afastamento etc.;
- b) Notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19 à Vigilância em Saúde do Município de Paranaíba, bem como à Vigilância em Saúde do Município de residência do trabalhador /estudante;

- c) Coletar os dados de presentes em reuniões presenciais, a fim de facilitar o contato dos órgãos de saúde competentes com o público da reunião, no caso de uma confirmação de Covid-19 dentre os participantes;
- d) Recomendar o afastamento do servidor ou aluno e sugerir acompanhamento médico.

* Um surto de síndrome gripal ocorre quando há, pelo menos, 2 (dois) casos suspeitos, sintomáticos, com vínculo temporal de até 7 (sete) dias entre as datas de início dos sintomas dos casos. Em caso de suspeita de surto no estabelecimento, notificar a Vigilância em Saúde do Município para que seja desencadeada uma investigação detalhada, a fim de identificar novos casos e interromper o surto.

4. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A Assessoria de Comunicação Social (ACS) fará toda a comunicação estratégica do Plano de Biossegurança Local da Unidade Universitária de Paranaíba e também estará disponibilizando no Portal UEMS COVID-19, através do endereço www.uems.br/covid19.

5. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Desenvolver as atividades, reuniões, eventos, aulas, atendimentos, de forma presencial (*on-line*), sempre que possível.

Quando não for possível a realização da atividade de forma remota, sendo necessário o comparecimento na Unidade, adotar regimes de escala, revezamento, alteração de jornadas e/ou flexibilização de horários de entrada, saída com a utilização de máscaras (que é um tipo de Equipamento de Proteção Individual - EPI), item obrigatório no ambiente institucional da UEMS, além da adoção das medidas de adoção de distanciamento social. A utilização de máscaras é obrigatória a todos servidores, terceirizados, voluntários, visitantes e estudantes. E a distribuição pela unidade de frascos de álcool 70% para uso de todas as pessoas que adentrarem na unidade, será distribuído da seguinte forma: no hall de entrada da unidade, biblioteca, secretaria, secretaria acadêmica, salas das coordenações, salas de aula, sala dos professores , cozinha, auditório, secretaria do mestrado, sala do CEPED, salas das coordenações do Mestrado.

O veículo (carro) da UEMS deve ser higienizado, com álcool 70%, antes e depois de cada utilização pelo usuário.

Os computadores e demais itens utilizados e compartilhados, dentro da unidade, serão higienizados a cada troca de usuário com álcool 70%.

Os banheiros serão higienizados a cada 2 horas com solução de Hipoclorito de sódio e sabão.

Os funcionários que forem manusear livros, farão uso de luvas descartáveis, bem como os livros que forem entregues pelos acadêmicos, ficarão em quarentena por 10 dias ou conforme orientações do setor.

5.1 Distanciamento entre as pessoas

As mesas de trabalho devem atender a distância mínima entre pessoas, marcando a posição de distanciamento de cada acadêmico, no atendimento na biblioteca.

Ter distanciamento mínimo entre as mesas de computadores no Laboratório de Informática reforçar o uso de EPIs, cada aluno deverá fazer a higienização antes e após o uso;

Quando houver liberação das viagens, avaliar criteriosamente as viagens, tendo em vista os riscos, preservando-se as viagens e deslocamentos de ações e serviços essenciais. Caso não seja possível adiar a viagem, no retorno, o viajante deverá ficar 10 dias em isolamento e se não manifestar nenhum sintoma, está liberado para suas atividades presenciais.

Em situações de extrema excepcionalidade, manter distância de 2 metros, caso não esteja de máscara. Mesmo com máscara, manter o distanciamento mínimo obrigatório, 1 metro e meio com EPI.

5.2 Quanto ao comportamento individual e consciência coletiva

As medidas de higiene deverão ser seguidas, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/ OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, entre elas:

- a) O uso de máscaras, sempre que estiver em ambiente externo a residência, mesmo que não apresente sintomas da COVID-19;
- b) Pessoas com sintomas da doença devem fazer o isolamento domiciliar ou hospitalar por até 14 dias. Se após o período de 14 dias o profissional ainda tiver algum sintoma, seu retorno imediato deve ser avaliado por um médico:
 - Caso esteja em *home office*, poderá voltar às atividades;
 - Caso sua área de atuação seja ligada a contato com outras pessoas, deve aguardar 72h sem sintomas antes de voltar ao trabalho.
- c) Pessoas que tiveram contato próximo (pelo menos 15 minutos em ambiente fechado; conversa a uma distância menor que 1,5 metro sem uso de máscara; contato com secreções orais/nasais) com paciente confirmado para COVID-19, devem fazer o isolamento domiciliar por 14 dias. Caso não apresentem sintomas, estarão liberadas para suas atividades. Caso apresentem sintomas, enquadram-se no item b) descrito acima e o período de isolamento passa a ser contado a partir do primeiro dia de sintomas.
- d) Realizar a higiene das mãos com água e sabão ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente ou sempre que tocar o rosto e/ou objetos de uso coletivo;
- e) Caso esteja sem máscara e tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel e higienizar as mãos em seguida;
- f) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- g) Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- h) Não compartilhar objetos pessoais, alimentos e bebidas;
- i) Não compartilhar a bomba de tereré;
- j) Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; e
- l) Seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

5.3 Quanto aos grupos de Risco

De acordo com o Decreto Nº 15.717, de 08 de julho de 2021, publicado em 09 de julho de 2021 no Diário Oficial do Estado (MATO GROSSO DO SUL, 2021), podem retornar às atividades presenciais todos, inclusive pessoas do grupo de risco, os que tomaram as duas doses de qualquer outra vacina há mais de 15 dias, além daqueles que tomaram a dose única da Janssen, também há mais de 15 dias.

Os servidores que tiverem recusado a imunização disponibilizada deverão retornar ao regime de trabalho presencial, assinar o termo de responsabilidade (Anexo A) e apresentá-lo

à chefia imediata para o envio ao SQVST da UEMS, a fim de proceder ao arquivo nos registros funcionais.

5.4 Afastamento dos casos positivos ou suspeitos

Orientar os servidores, alunos e colaboradores a informar o Comitê Local caso venham a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a Covid-19; garantir o imediato afastamento para isolamento domiciliar de 14 dias, a contar do início dos sintomas, aos servidores e alunos que:

- Testarem positivos para Covid-19;
- Tenham tido contato ou residam com caso confirmado de Covid-19;
- Apresentarem sintomas de síndrome gripal.

São sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

Em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19, os servidores, estudantes e colaboradores terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, os casos deverão ser informados e encaminhados para providências aos órgãos competentes na área da saúde.

5.5 Quanto ao uso e tipos de Máscaras

Para uso e tipos de máscaras, seguir as normas do Ministério da Saúde divulgadas no site: <https://coronavirus.saude.gov.br>.

Para maiores informações acesse a Nota de Recomendações para o uso de máscaras elaborado pelo CAUES-UEMS disponível em: http://www.uems.br/assets/uploads/noticias/8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02/1_8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02_2020-04-22_14-55-08.pdf

6. RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

6.1 Atividades Administrativas

- a) O trabalho na unidade de Paranaíba será realizado em apenas dois turnos inicialmente, abriremos a unidade para atendimento das 7h às 19h de forma escalonada nos setores, com a medida de distanciamento social e obedecendo à regra de 30 a 70% de ocupação nas edificações, conforme Grau de Riscos ou Etapas de risco, divulgadas pelo município;
- b) O regime de trabalho se dará de segunda a sexta feira de forma presencial, com escalonamento de funcionários.
- c) Os objetos, como: computador, telefone, mesa, teclado, maçanetas entre outros, serão higienizados com álcool 70% antes do início dos trabalhos, durante e ao fim do expediente. A limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual será de responsabilidade de cada servidor;
- d) Preferencialmente, utilizar as TICs para os atendimentos, restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa;
- e) Setores que necessitem de atendimentos a comunidade utilizar EPIs específicos, como máscara e luvas, além da disponibilização de álcool em gel ou solução 70%, no caso da nossa Unidade: Secretaria, Biblioteca e NPJ.
- f) Os ambientes de trabalho devem ser mantidos arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);

6.2 Limpeza Geral

- a) A UEMS deve disponibilizar álcool em gel ou líquido (70%) nos ambientes de trabalho de atendimento ao público, seja ele interno (comunidade acadêmica) ou externo; além disso, dispensadores de preparações alcoólicas para as mãos devem ser instalados em pontos de maior circulação, tais como: recepção, refeitórios, cantinas, etc.;
- b) As equipes de limpeza terceirizadas devem ser orientadas e treinadas para realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes de trabalho (cadeiras, corrimões, maçanetas, mesas, aparelhos e bebedouros) nos intervalos entre as trocas de turmas de uma mesma sala ou a cada 2 horas. Preconiza-se a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);
- c) As salas e ambientes de trabalho administrativo devem ser limpos e desinfetados utilizando hipoclorito de sódio a cada mudança de turno de trabalho;
- d) Os sanitários serão higienizados com solução de hipoclorito de sódio pelo menos duas vezes por turno de trabalho. Os mesmos estarão abastecidos de sabonete líquido

e/ou álcool em gel (70%) e papel toalha, a fim de estimular a correta higienização das mãos. Utilizaremos dispensadores de sabonete líquido, suporte de papel toalha e lixeiras com tampa nos lavatórios e banheiros;

- e) Recomenda-se o uso de garrafas de água pessoais para evitar contato direto com bebedouros e afins, caso necessário a retirada de água deverá ser feita por meio de copos descartáveis e canecas de uso pessoal; e higienização diária desses equipamentos;
- f) Foi recomendado aos colaboradores que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço;
- g) Manter portas e janelas abertas, com ventilação adequada;
- h) O uso de ar-condicionado poderá ser utilizado somente em laboratórios que necessitem refrigeração ou ambiente controlado;
- i) Promover a limpeza sistemática dos ar-condicionado;
- j) Os colaboradores da limpeza deverão utilizar uniforme e EPIS, conforme regularizado no termo de referência do contrato. Além dos itens constantes no termo de referência do contrato, deverão utilizar máscara e protetor facial acrescidos de roupa impermeável e/ou capotes impermeáveis. A empresa é responsável pelo fornecimento de EPI's para os seus funcionários, cabendo a empresa fazer a fiscalização direta e UEMS a fiscalização indireta, através do gestor do contrato a fiscalização e nas UU os gerentes.

6.3 Cantina

Os serviços da cantina não serão oferecidos enquanto permanecer a retomada gradativa, no momento em que for reestabelecido as aulas a cantina retornará as atividades seguindo todas as medidas de prevenção estabelecidas no item 6.3 do Plano de Biossegurança Geral da UEMS.

6.4 Orientações para execução de Atividades de ensino, pesquisa, extensão e acompanhamento

As atividades de ensino, pesquisa, extensão e acompanhamento seguirão as regras de segurança abaixo:

- a) preferencialmente, devem ocorrer em locais abertos e ventilados;
- b) caso tal atividade requeira aproximação e contato físico, utilizar os EPIs indicados.

Quanto às atividades teóricas, as instruções são:

- a) para que sua ocorrência seja ou não aconselhada, a mesma deve ser encaminhada para avaliação individual pelo Comitê de Biossegurança Local (CBL);
- b) as salas de aula disponibilizadas para tais atividades devem dispor de carteiras devidamente posicionadas, garantindo distanciamento mínimo de 1,5m, motivo pelo qual não devem ser mudadas de lugar; portas e janelas devem permanecer abertas durante todo o tempo, mesmo que o ar-condicionado esteja ligado;
- c) toda e qualquer atividade a ser realizada nas dependências da UU deve ser devidamente programada, e tal programação de atividade, devidamente detalhada, deve ser encaminhada pelo responsável para o CBL. Após o recebimento das programações, o CBL deliberará conforme tais demandas.

Finalmente, no que concerne a avaliações e processos seletivos presenciais, determina-se as avaliações e/ou processos seletivos que necessitam de realização em formato presencial ocorrerão respeitando todos os protocolos de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes do estado, município e UEMS.

6.5 Realização de Bancas de qualificação e defesas, incluindo TCCs

Recomenda-se que sejam mantidos esses procedimentos virtuais para as defesas até o fim ano letivo de 2021. Caso haja situações específicas em que o/a acadêmico/a estabeleça previamente, em concordância com a coordenação do curso, na realização de sua banca presencial poderá haver público externo, desde que o mapeamento de risco do município esteja permitindo, respeitando, ainda, todas as normas de biossegurança estabelecidas pelo comitê local.

6.6 Atendimento ao Público

Disponibilização de álcool gel ou solução 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para o público e os trabalhadores no estabelecimento, em locais estratégicos e de fácil acesso (entrada, saída, corredores, mesas, entre outros);

Setores que necessitem de atendimentos a comunidade utilizar EPIs específicos: máscara e luvas, para proteção ou utilizar barreiras físicas de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto;

Respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros nas filas em frente a balcões de atendimento ou caixas ou no lado externo do estabelecimento, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;

Ampliar espaço entre atendimentos agendados, para preservar distanciamento entre pessoas e ter tempo de realizar a higienização de instrumentos de contato, quando aplicável;

Realizar atendimento de maneira individualizada, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes;

Em serviço de atendimento domiciliar ou agendado, questionar se no local de atendimento há indivíduo que apresenta sintomas respiratórios ou se encontra em quarentena ou isolamento em decorrência do Covid-19, ficando proibido o atendimento domiciliar em caso afirmativo, optando pela escuta telefônica ou atendimento on-line em casos excepcionais.

Para atendimento de pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e aquelas de grupos de risco, conforme autodeclaração:

- Estabelecer horários ou setores exclusivos de atendimento e se possível realizar o agendamento;
- Conferir atendimento preferencial, garantindo fluxo ágil para que permaneçam o mínimo possível no estabelecimento.

6.7 Eventos

Recomenda-se o uso de plataformas digitais para realização de eventos, contudo, caso houver a realização de eventos e formaturas de forma presencial, deve-se observar que:

- Os eventos poderão ser realizados quando houver liberação por meio de norma interna. Os organizadores das atividades devem respeitar a capacidade do espaço, a bandeira covid-19 do município, bem como buscar orientações do CGG e CBL das UUs;
- Todo formando que houver cumprido a carga horária do curso poderá solicitar a colação de grau em gabinete ou a formatura solene. A solenidade ocorrerá segundo organização da Assessoria de Cerimonial com protocolo exclusivo para o evento, em conformidade com as instruções do CBL da UU;

6.8 Salas de aula, Laboratórios, Bibliotecas e Núcleo de Prática e Assistência Jurídica

Para as ações e atividades relacionadas as Salas de aulas, Laboratório (informática), Biblioteca e Núcleo de Prática e Assistência Jurídica, ainda devem seguir a recomendação e Protocolos descritas nas orientações do Plano de Biossegurança da

UEMS citados neste documento e com as orientações locais expedidas pelo Comitê local, abaixo relacionadas.

Devem se evitar a aglomeração de pessoas, mantendo o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros, bem como, a organização das mesas, entre outros; conforme orientações já citadas, elencadas nesse documento. Para o atendimento durante o retorno gradativo foi adotado o horário de atendimento compreendido das 7h00min às 18h00min.

Com relação ao distanciamento no laboratório de informática, bem como nas salas que serão disponibilizados os computadores com acesso à internet:

- a) No laboratório de informática, para manter o distanciamento de pelo menos 1,5 m, será seguro a presença de 06 alunos por vez dentro do laboratório, tendo em vista que não teremos barreiras físicas entre os alunos;
- b) Para utilizar os equipamentos de uso comum como computadores, os alunos deverão obedecer às recomendações descritas no item 5.2 deste plano. Deve higienizar a bancada e computador antes do uso, será disponibilizada solução de hipoclorito e pano para essa finalidade (limpezas mais profundas ou específicas devem seguir os procedimentos de praxe estabelecidos).
- c) Cada setor utilizado contará com a presença de um técnico administrativo para atendimento e assessoramento aos alunos, o mesmo utilizará os equipamentos do EPI's, para proteção e cuidado conforme normas previstas.

6.8.1 Biblioteca

- a) O atendimento na biblioteca será realizado no horário compreendido das 7h00min às 18h00min respeitando todas orientações de segurança já citadas, elencadas nesse documento e ou conforme normas próprias adotadas pela UEMS.
- b) No espaço interno da biblioteca, onde ficam localizados os livros, serão permitidos usuários ao mesmo tempo desde que respeitado o distanciamento.
- c) O espaço da biblioteca destinado ao estudo será utilizado seguindo todas as recomendações desse plano de biossegurança.

6.8.2 Núcleo de Prática e Assistência Jurídica

O NPJ, funcionará de forma não presencial por parte dos alunos mantendo apenas o andamento dos processos já atendidos pelo NPAJ.

7. MAPEAMENTO DE AMBIENTE DE RISCO DA UU

O mapa de risco de cada setor/installação da UU e a avaliação das atividades a serem realizadas em cada repartição devem considerar as orientações das autoridades sanitárias entre elas a Secretaria de estado de Saúde e em especial dos municípios nos quais estão inseridas as UU da UEMS, com base nos dados epidemiológicos da doença. O mapa de risco considera o risco das atividades presenciais desenvolvidas nos setores, respeitando as diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do **Plano de Biossegurança**, o fluxo de pessoas e a propensão de contato pessoal e as orientações do CAUES.

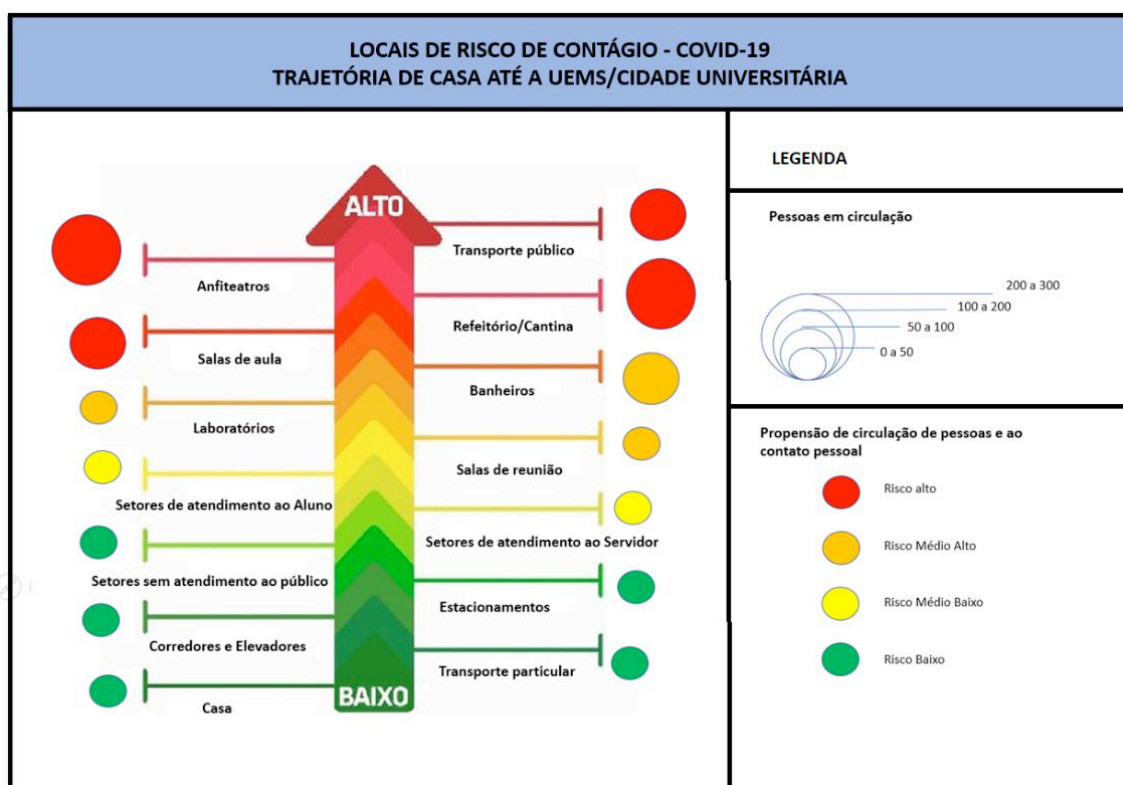


Figura 2: Locais de Risco de Contágio – Covid-19
Elaboração: Diana Figueiredo de Santana Aquino

7.1 Mapeamento de risco conforme o município de localização da UU

A flexibilização das atividades presenciais nas UU deverá considerar a incidência de casos confirmados no município e a capacidade hospitalar instalada, seguir as orientações das autoridades sanitárias, e realizar, com base nos dados epidemiológicos da doença, o avanço ou retrocesso de cada etapa contemplada neste Plano.

A Unidade de Paranaíba, através do Comitê Local de Biossegurança determinou baseado nas normas de segurança o retorno do atendimento e apoio aos acadêmicos da seguinte forma:

- a) Um servidor em cada setor devidamente protegido e treinado para atender os alunos;
- b) Controle de quantidade de pessoas em cada setor baseado na porcentagem das **Diretrizes e orientações para as atividades presenciais**;
- c) Com o atendimento no horário das 7h00min às 18h00min, procurando sempre minimizar os riscos oferecidos aos servidores, público e acadêmicos;

A cada semana, o Comitê Local de Biossegurança, apoiados pelo CGG, avaliarão a situação da UU, resultando em três situações: baixa, moderada e alta probabilidade de disseminação da Covid-19.

Os dados serão avaliados referente à população do município/região, de acordo com os dados do IBGE.

O Comitê Local de Biossegurança deverá fazer a análise das questões no quadro a seguir, cada questão positiva, considera-se um ponto na escala, que será obtida ao final do roteiro.

QUESTÕES	PONTOS
1-Na sua região há pelo menos 25% da capacidade de UTI liberadas para atender casos de SRAG?	sim
2-Há equipamentos de proteção individual completos para atender a demanda das equipes de saúde para a projeção dos próximos 30 dias?	sim
3-A mortalidade de casos de SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19 está caindo há pelo menos 14 dias?	sim
4-Sua região está operando sem precisar de leitos de retaguarda ou expansão de leitos pelos últimos 7 dias?	sim
5-A incidência de casos de SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19 está caindo há pelo menos 21 dias?	sim
6-Sua região conseguiu implementar medidas de distanciamento social efetivo (acima de 50%) nos últimos 14 dias?	sim
7-Proporção dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 entre profissionais da saúde está reduzindo há pelo menos 14 dias?	sim
8-A regional de saúde do estado continua com a capacidade de diagnóstico molecular para 100% dos profissionais da saúde do SUS?	sim
9-Há insumos para a demanda de diagnóstico de COVID-19 em cada regional do estado projetada para os próximos 30 dias?	sim

TOTAL	09
-------	----

OBS: Será disponibilizado diariamente no site da UEMS esse valor, cada unidade deverá checar a informação e adaptar a conduta. Isso também vale para as questões 3 a 9.

Após responder as 9 perguntas, será verificado o enquadramento da UU, nos seus respectivos municípios, nas seguintes categorias:

Maior que 8 (Baixo Risco)	Possui evidência favorável para flexibilização das medidas de distanciamento social	
7- 7,9 (Médio Risco)	Atende parcialmente as condições de flexibilização das medidas de distanciamento	mínimas para social
Menor que 6 (Alto Risco)	Não há evidência suficiente para flexibilização das medidas de distanciamento social	

* Documento baseado nas orientações da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Caso seja decretado “**lockdown**”, que se refere ao bloqueio total de entrada e saída de regiões/cidades, sendo o nível mais alto de segurança e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde, as **atividades presenciais da UEMS serão imediatamente interrompidas**, retornando somente após as orientações das autoridades sanitárias locais.

ANEXO I

Questionário para Autoavaliação de Risco obrigatório para permanência e trânsito dentro da Unidade Universitária de Paranaíba

Nome: _____

Telefone para contato: (____) _____

Para as questões abaixo marcar com um "X" a coluna correspondente com a sua resposta:

QUESTÕES	SIM	NÃO
1) Teve febre ou experiência de febre nos últimos 14 dias?		
2) Apresentou início de problemas respiratórios, tais como tosse ou dificuldade respiratória nos últimos 14 dias?		
3) Viajou nos últimos 14 dias para alguma localidade com notificação de transmissão do novo corona vírus?		
4) Teve contato com paciente com infecção confirmada ou com suspeita do novo corona vírus nos últimos 14 dias?		
5) Teve contato com pessoas que vieram de alguma localidade com notificação de transmissão do novo corona vírus ou com pessoas com problemas de febre ou problemas respiratórios documentados nos últimos 14 dias?		
6) Participou recentemente de algum encontro, reuniões ou teve contato próximo com muitas pessoas desconhecidas?		

- Se o acadêmico/servidor respondeu SIM para alguma dessas perguntas e não possui atividade de urgência a ser realizado, orientamos que aguarde o período de 14 dias para utilização das dependências da UEMS;
- Orientamos que o acadêmico/servidor não compareça com acompanhante na unidade universitária, mas caso não seja possível, solicitamos que o acompanhante permaneça aguardando fora das salas/laboratórios.

Para fins de levantamento de dados, com relação à corona vírus, responda:

() Já apresentei confirmação (ou suspeita) de corona vírus em data anterior;

() Prefiro não responder.

Paranaíba _____ de _____ de 2020.

Assinatura do acadêmico/servidor

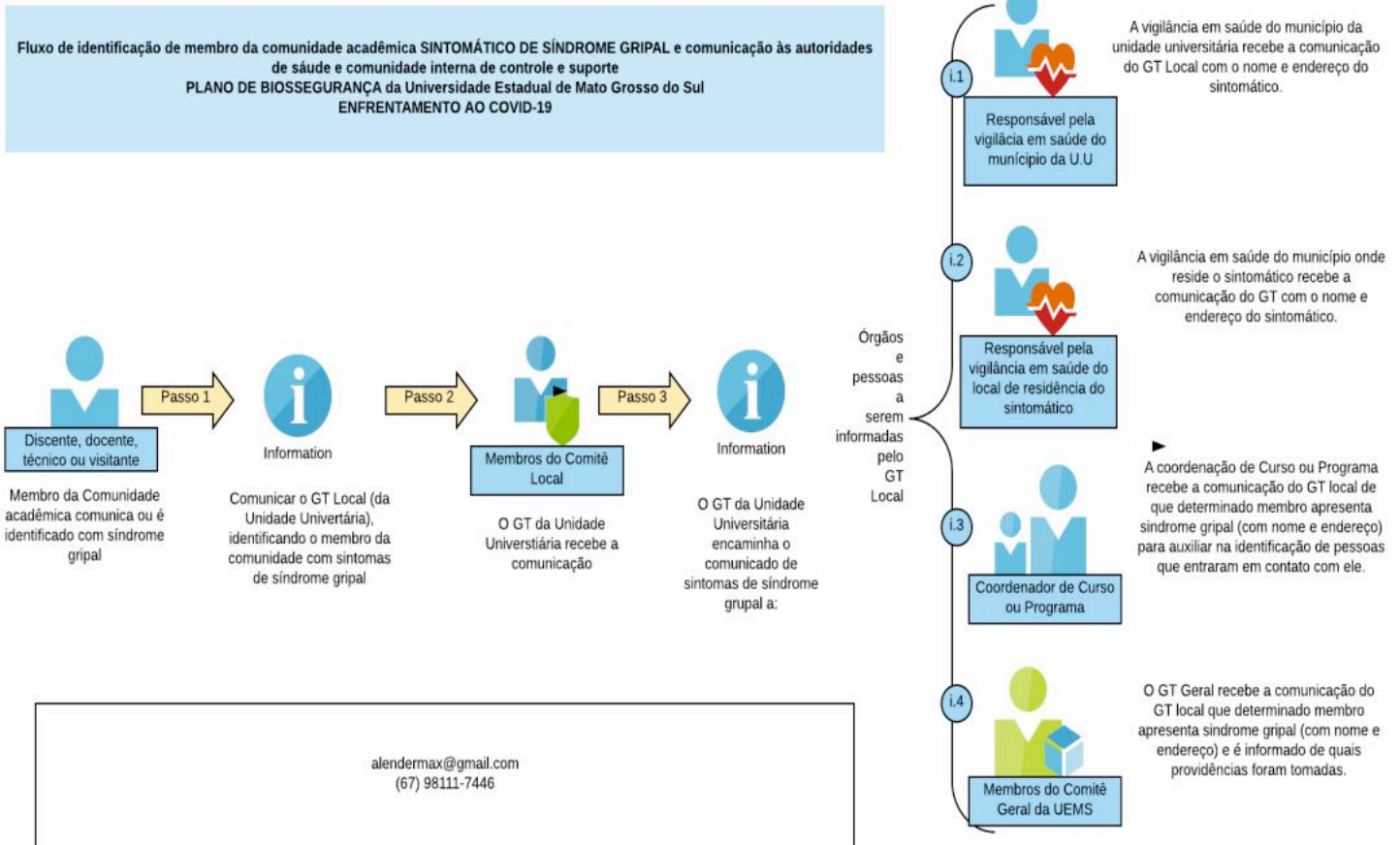
ANEXO II

Diretrizes e orientações para as atividades presenciais.

Atividades/Etapas Probabilidade de disseminação por Covid-19	Etapa I Alta	Etapa II Média	Etapa III Baixa
Medidas de distanciamento social			
Eventos nas dependências da UEMS	Proibido	Permitido; ocupação de 30% do espaço reservado	Permitido; ocupação de 70% do espaço reservado
Aferição da temperatura de servidores e estudantes em situação de aglomeração ou espaço fechado por grupos maiores que 30 pessoas	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Processos seletivos, concursos públicos, de avaliação e de matrículas presenciais	Proibido	Permitido; ocupação de 50% do espaço reservado	Permitido; ocupação de 70% do espaço reservado
Locais de maior circulação com marcação de Distância	2 m, no mínimo	2 m, no mínimo	1 m, no mínimo
Locais que comportam grande número de pessoas, como Anfiteatro (ver capacidades de cada um)	Proibido	Restrito, com liberação da ocupação de 1/2 da capacidade	Restrito, com liberação da ocupação
Espaços Coletivos	Escala alternada (até 30%?)	Ocupação de 50% do espaço	Ocupação de 70% do espaço
Ocupação das salas de aula e laboratórios	30%	50%	70%
Estágios obrigatórios fora da UEMS	Solução alternativa	Solução alternativa	Solução alternativa
Atividade esportiva	Proibida	Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato	Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato
Transporte de grande número de pessoas	Restrito a 30% de ocupação do transporte	Restrito a 50% de ocupação do transporte coletivo da	Restrito a 70% de ocupação do transporte coletivo da

ANEXO III

Fluxo de identificação e comunicação de sintomático de SÍNDROME GRIPAL:
<https://app.lucidchart.com/invitations/accept/d7cfe1a9-b62f-4d14-a276-93a8597c33a1>



Texto

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica gvims/ggtes/anvisa nº 04/2020 orientações para serviços de saúde:** medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). (atualizada em 21/03/2020).

Acesso

em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+TÉCNICA+Nº+05-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA+->

+ORIENTAÇÕES+PARA+A+PREVENÇÃO+E+O+CO. Acessado em: 05, maio, 2020.

_____. **Nota técnica nº 08/2020.** Acessado

em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA+TÉCNICA+8+->

+CORONAVÍRUS+2.pdf/75797abb-1bf5-4eb6-99e1-a1238269e30a. Acessado em: 09, maio, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletim Epidemiológico 05 - 14/03/2020.** Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COVID-19. Secretaria de Vigilância Sanitária | Ministério da Saúde. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID – 19.** Acessado em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/planocontingencia-a-coronavirus-COVID19.pdf>. Acessado em: 09, maio, 2020.

_____. Ministério da Saúde. **Coronavírus e novo coronavírus:** o que é, causas, sintomas, tratamentos e prevenção (<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>)

_____. Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19) na Atenção Primária à Saúde.** Brasília, março de 2020.

FIOCRUZ. **Plano de Contingência da Fiocruz diante da Pandemia da Doença pelo Sars-Cov-2 (Covid-19).** Acessado em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_fiocruz_covid19_2020-03-13_v1-1.pdf. Acesso em: 09, maio, 2020.

Organização Mundial de Saúde (OMS);

Ministério da Saúde;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul. **Legislação COVID-19 – MS.** Campo Grande, 2020. Disponível em <http://www.coronavirus.ms.gov.br>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Nota de Recomendações para o uso de máscaras elaborado pelo CAUES-UEMS,** 2020.

disponível em: <http://www.uems.br/>

assets/uploads/noticias/8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02/1_8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02_2020-04-22_14-55-08.pdf